

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Pesquisa do ICMC/USP – Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo comunica a abertura do processo de seleção de vagas VOLUNTÁRIAS para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade, Edital 001/2018, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2018, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h00.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. atividades de campo e viagens didáticas;
- VI. preparação de material didático.

2. Inscrição

2.1. A seleção e a coordenação do programa ficará a cargo da Comissão de Pesquisa.

2.2. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.

2.3. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina. A vigência da participação no programa será de 26/02/2018 a 06/07/2018.

2.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento);
- II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;
- III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;
- IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;
- V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.

- 2.5. Os pós-doutorandos que tiverem realizado etapa de preparação pedagógica terão prioridade na seleção.
- 2.6. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:
- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
 - II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;

3. Regras Gerais

- 3.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.
- 3.2. É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.
- 3.3. Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente, atestar a participação de cada pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

São Carlos, 21 de dezembro de 2017.



Prof. Francisco Aparecido Rodrigues
Presidente da Comissão de Pesquisa